



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI-SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 178/2021
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e considerando a conveniência e a oportunidade de ser decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, bem como alteração da feira livre.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – Excetua-se das disposições deste decreto as unidades que, pela natureza de seus serviços de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente os que atuam nas áreas da coleta de lixo; os serviços de limpeza em geral; o abastecimento de água no município e a secretaria de transportes.

Art. 2º - As disposições contidas no presente decreto, não revogam às regras à população no tocante ao combate ao coronavírus.

Art. 3º - Fica decretado de maneira excepcional e temporária, a antecipação da feira livre municipal, para que ocorra na sexta-feira do dia 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Siriri/Se, 13 de dezembro de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal